



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA.

Autor da Emenda: Manoela Rosa Couto

Órgão: Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: Fundo Municipal de Desporto 4202

Função: Desporto e Lazer 27

Subfunção: Desporto Comunitário 812

Programa: FOMENTO AO ESPORTE E LAZER 5007

Ação: ESPORTE E LAZER PARA TODOS CRIANDO O PROGRAMA PERMANENTE DE AULAS DE NATAÇÃO GRATUITAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. A ESCOLA MUNICIPAL DE NATAÇÃO INFANTIL.

Detalhamento da ação: Escola Municipal de Natação. De forma inclusiva e permanente.

Justificativa

A inclusão da Escola Municipal de Natação se justifica pelo seu papel na promoção da saúde física, no incentivo à prática esportiva, na inclusão social e no apoio ao desenvolvimento educacional.

A atividade contribui para a melhoria da qualidade de vida, prevenindo doenças, fortalecendo valores como disciplina e respeito, e oferecendo oportunidades de integração para crianças, jovens e adultos, especialmente em situação de vulnerabilidade. Trata-se de uma iniciativa de grande impacto social, alinhada às diretrizes de políticas públicas voltadas ao esporte, saúde e educação.

Essa proposição também foi incluída no PPA 2026-2029.

Ver. Manoela Rosa Couto
Bancada do PDT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF02-E27F-1315-B5F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOELA ROSA COUTO (CPF 003.XXX.XXX-70) em 26/08/2025 09:48:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiiana.1doc.com.br/verificacao/FF02-E27F-1315-B5F8>